



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 34/2023
LEI ORDINÁRIA Nº. 3008
DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **destinado a aquisição de Solução de Robótica Educacional.**

Art. 2º - O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.08 - Educação - Convênios

01.08.03 – Convênios Estado

12.361.0016.2031 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 220.000 – Ensino Fundamental – R\$. 100.000,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

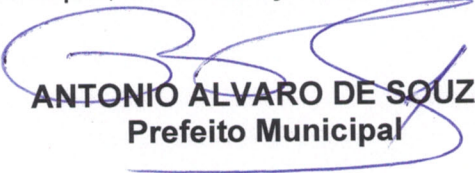
I - O proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 100.000,00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de março de 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 29/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 15:42
Administrativo